



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00016

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dispensa de licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E", destinadas as coletas da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde.

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde

Contrato para 12 meses, podendo ser revogado após a homologação da licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde sólidos e líquidos dos grupos "A", "B" e "E". Informo que está sendo elaborada a nova licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" destinadas as coletas da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compras

1.4. REGISTRO DE PREÇO

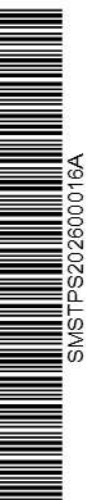
Não, trata-se de uma dispensa de licitação.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo da contratação será de 12 meses, e se trata de uma dispensa de licitação não podendo ser prorrogada.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TPS-202600016A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Contrato para 12 meses, podendo ser revogado após a homologação da licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde sólidos e líquidos dos grupos "A", "B" e "E". Informo que está sendo elaborada a nova licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" destinadas as coletas da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Caberá a contratada transportar os resíduos em veículos apropriados compatíveis com as características destes resíduos, atendendo à condicionante de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, bem como deverá fornecer recipiente apropriado para a coleta, conforme a necessidade de cada unidade;

Os veículos devem estar identificados com o o emblema da contratada, sendo os encarregados pelas coletas identificados mediante a apresentação de crachás e/ou uniformes padronizados;

A coleta dos resíduos deverá ocorrer semanalmente na zona urbana, e quinzenalmente nas unidades da zona rural, e/ou conforme necessidade de cada unidade/serviço;

Os dias e horários das coletas devem ser ajustados com o fiscal do contrato;

A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação qualificação apresentadas na proposta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação refere-se aos serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos **A (potencialmente infectantes)**, **B (químicos)** e **E (perfurocortantes)**, conforme a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

A adoção da **dispensa de licitação** justifica-se pela **necessidade imediata e contínua** da prestação dos referidos serviços, considerados **essenciais e indispensáveis** ao funcionamento regular das unidades de saúde, bem como à preservação da saúde pública, da segurança dos trabalhadores e da proteção ao meio ambiente. A interrupção ou atraso na execução desses serviços pode acarretar riscos sanitários relevantes, incluindo a proliferação de agentes infecciosos, acidentes ocupacionais e infrações às normas ambientais e sanitárias vigentes.

Ressalta-se que os serviços em questão possuem **caráter especializado**, exigindo que a empresa contratada detenha **licenças ambientais válidas**, autorizações dos órgãos competentes, veículos adequados, tecnologia apropriada para o tratamento dos resíduos e destinação final em conformidade com a legislação ambiental, além de equipe técnica



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

capacitada. Tais exigências restringem o universo de fornecedores aptos, sobretudo no âmbito regional, o que limita a competitividade e dificulta a realização de procedimento licitatório em tempo hábil.

Adicionalmente, o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizando hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Destaca-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores habilitados, visando comprovar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, o cumprimento da legislação vigente e a mitigação de riscos sanitários e ambientais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos de serviços de saúde sólidos e líquidos dos **Grupos A, B e E**, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a **coleta externa dos resíduos devidamente segregados e acondicionados nas unidades de saúde**, passando pelo **transporte em veículos licenciados**, pelo **tratamento em unidades devidamente autorizadas**, até a **destinação final ambientalmente adequada**, com emissão dos respectivos **certificados e manifestos de destinação**.

A solução assegura a **continuidade dos serviços de saúde**, a **mitigação de riscos sanitários e ambientais**, o **cumprimento das normas legais aplicáveis** e a **rastreabilidade integral dos resíduos**, desde a origem até a destinação final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde;
- A quantidade estimada de resíduos a serem coletados 36.000Kg/ano de resíduos dos grupos "A" e "E" e de 12.000 Kg/ano de resíduos do sub-grupo "A1", "A2", "A3", "A5" e grupo "B";



- Caberá a contratada transportar os resíduos em veículos apropriados compatíveis com as características destes resíduos, atendendo à condicionante de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, bem como deverá fornecer recipiente apropriado para a coleta, conforme a necessidade de cada unidade;
- Os veículos devem estar identificados com o o emblema da contratada, sendo os encarregados pelas coletas identificados mediante a apresentação de crachás e/ou uniformes padronizados;
- A coleta dos resíduos deverá ocorrer semanalmente na zona urbana, e quinzenalmente nas unidades da zona rural, e/ou conforme necessidade de cada unidade/serviço;
- Os dias e horários das coletas devem ser ajustados com o fiscal do contrato;
- A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação qualificação apresentadas na proposta encaminhada.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar:

- **Alvará Sanitário**
- **Licenciamento Ambiental**
- **certidões de negativas de débitos, municipais, estaduais, federais, trabalhistas, falência e concordata, CNPJ, FGTS,**
- **Contrato Social**
- **Dados Bancários**
- **Declaração**

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será exigido

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido sub-contratação



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço será após o envio do empenho ao fornecedor conforme a demanda do setor da Vigilância Sanitária.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde, poderão ser alterados conforme indicado no empenho e aviso prévio ao fornecedor.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução será acompanhada por gestor designado, mediante:
- monitoramento das entregas;
- comunicação direta com a contratada;
- conferência entre **nota fiscal x empenho**;
- encaminhamento para o controle interno e setor financeiro.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rafael Medeiros Vieira

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

De acordo com os orçamentos levantados temos o resultado a seguir, cuja a justificativa da escolha do fornecedor será protocolada em anexo ao processo.

--	--	--	--



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA		Seres	Serv
Especificação do produto	Quantidade mensal	Valor	Valo
GRUPO A/E	3.000 KG	R\$ 10,00	R\$ 7
GRUPO B	1.000 KG	R\$ 4,00	R\$ 7

O menor valor será da empresa Servioeste Canoas/RS CNPJ 03.392348/0011-31 localizado na Rua Claudino Gazzi, nº 255, loja 3. Qd 2, Bairro São Luiz, Cidade de Canoas RS, CEP 92.420-037

Optamos em escolher a empresa que cotou o menor valor Servioeste Canoas/RS, pois a mesma atende as necessidades do serviço e está localizada próximo ao município.

Contrato para 12 meses, podendo ser revogado após a homologação da licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E".

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto por **lote único** justifica-se pelo **caráter integrado e indissociável** dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**. A execução adequada de cada etapa depende diretamente das demais, sendo tecnicamente inviável sua segregação sem prejuízo à continuidade, à rastreabilidade e à segurança sanitária e ambiental.

A contratação de um único prestador permite a **centralização da responsabilidade técnica e legal**, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. Além disso, a adjudicação por lote único promove **maior eficiência operacional e economicidade**, evitando sobreposição de estruturas e conflitos de responsabilidade.

Dessa forma, a adjudicação por lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Busca de orçamentos com fornecedores diretos em razão de se tratar de uma dispensa de licitação.

Buscado orçamento com 3 empresas especializadas na prestação de serviço e escolhida a que apresentou melhor proposta para o município. Outras empresas entramos em contato solicitando orçamento mas não nos deram retorno.

A empresa Express Serviço de Coleta e Transportes de Resíduos do Serviço de Saúde Ltda, não apresentou Alvará Sanitário ou justificativa legal e aceitável para a falta do documento. devem ser reguladas/fiscalizadas pelos órgãos de Vigilância Sanitária, sendo tais atividades consideradas como Grau de Risco II (risco médio), segundo a



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SES/RS nº 192, de 06 de abril de 2022. Portaria esta, que define graus de risco sanitário às atividades econômicas, e à qual o Município aderiu em junho do ano passado, através do Decreto Municipal nº 12.819/2025. Conforme justificativa anexada neste processo.

A escolha do fornecedor para a contratação dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E** fundamenta-se no atendimento aos **critérios técnicos, legais e econômicos** exigidos para a execução do objeto. A Servioeste Canoas/RS em razão de a empresa já possuir experiência na prestação dos serviços ao Município, tendo atendido de forma satisfatória às demandas da Administração Pública.

A empresa selecionada possui **licenças sanitárias e ambientais vigentes**, capacidade técnica e operacional comprovada para executar todas as etapas do serviço, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável, além de ter apresentado **proposta compatível com os preços de mercado**, conforme pesquisa realizada.

Considerou-se, ainda, a **capacidade de atendimento imediato e contínuo**, essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde e a mitigação de riscos sanitários e ambientais. Assim, a escolha do fornecedor mostra-se **vantajosa e adequada ao interesse público**.

De acordo com o mapa de cotação em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: Atenção Básica

Referência de Dotação: 1213- recurso **16210000- CC 123949**

33903000000000 - Material de Consumo

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: Media e Alta Complexidade

Referência de Dotação: 1278- recurso **16000000- CC 143092**

33903000000000 - Material de Consumo

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO

Bento Gonçalves, 30 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vanessa Marcolin Dorss
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Débora Bettú Grigolo
Secretário Adjunto

- assinado eletronicamente -

Rafael Medeiros Vieira
Fiscal Sanitário

